



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Areia Branca

Praça da Conceição s/n.

LEI Nº 676/79, de 14 de novembro de 1979

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA,

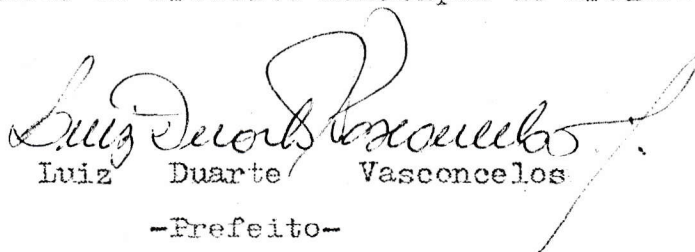
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

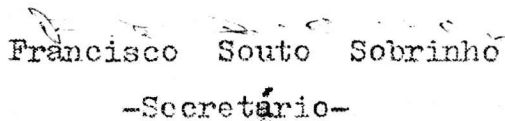
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$ 150.000,00-cento e cinquenta mil cruzeiros-para ocorrer às despesas com a homenagem a ser prestada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Lavoisier Maia Sobrinho e autoridades convidadas, inclusive hospedagens.

Art. 2º- O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como o excesso de arrecadação, em igual importância.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 14 de novembro de 1979.


Luiz Duarte Vasconcelos
-Prefeito-


Francisco Souto Sobrinho
-Secretário-

